

de São Paulo, nascida a 14 de dezembro de 1985, de profissão cozinheira, residente à rua Bernardo Capelete, 150, bloco 65, apto. 22, Cataguá, filha de ROBERTO DOS SANTOS (62 anos), nascido na data de 6 de junho de 1955, residente em Taubaté-SP e natural de Uruçânia-MG e de MARIA SALETE DA SILVA (56 anos), nascida na data de 16 de novembro de 1960, residente em Taubaté-SP e natural de Itoporanga-SE.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de YGOR DE ABREU CALIXTO e GISELY DA SILVA SOBRINHO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

YGOR DE ABREU CALIXTO é natural de Jacareí, Estado de São Paulo, nascido a 7 de abril de 1996, de profissão autônomo, residente à Rua São Caetano, 571, Campos Eliseos, filho de MARCELO CARVALHO CALIXTO (42 anos), nascido na data de 9 de março de 1975, residente em Jacareí-SP e natural de São Paulo-SP e de JANUÁRIA OLIVEIRA DE ABREU (42 anos), nascida na data de 22 de abril de 1975, residente em Jacareí-SP e natural de Barra Mansa-RJ.

GISELY DA SILVA SOBRINHO é natural de São Bernardo do Campo - 1º sub., Estado de São Paulo, nascida a 1 de janeiro de 1998, de profissão vendedora, residente à Rua São Caetano, 571, Campos Eliseos, filha de ISAAC PEREIRA SOBRINHO (51 anos), nascido na data de 22 de fevereiro de 1966, residente em Taubaté-SP e natural de Recife-PE e de EUNICE DA SILVA BEZERRA PEREIRA (46 anos), nascida na data de 9 de agosto de 1971, residente em Taubaté-SP e natural de Santo André-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e publicado pela Imprensa Local.

Taubaté, 9 de outubro de 2017  
O Oficial

### JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de: **Joaquim Mendes Castilho**, falecido (a) em 19/06/1958. Sepultado no jazigo nº 3000 atual nº 85 da Quadra nº 02ª do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por Paulo Roberto de Castilho Bezerra, RG: Nº421768-1 / CPF: Nº 070.511.908-49. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): filho de Joaquim Mendes Castilho.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: Alayde Castilho Ardito, Silvana Ardito e Sandra Maria ArditoTeixeira.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 55.351/2017).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 12 de outubro de 2017.

André Luís da Rocha  
Chefe da Divisão Funerária e Cemitério Municipal

Alexandre Magno Borges  
Secretário de Serviços Público da Prefeitura Municipal de Taubaté

### QUARTO DISTRITO POLICIAL DE TAUBATÉ

#### EDITAL Nº 003/IV/CC/2017

A Senhora Dra. MAURA VALERIA BATALHA BRAGA, Delegada de Polícia Responsável pelo Expediente do 4º Distrito Policial de Taubaté, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que, de acordo com o artigo 27, inciso III, do Decreto nº 44.448, de 24/1/199 e Resolução SSP-46, de 21 de dezembro de 1970, o Senhor Excelentíssimo Doutor **Jose Antonio de Paiva Gonçalves**, Delegado Seccional de Taubaté, no uso e gozo de suas atribuições legais, procederá no dia **17 de Outubro de 2017, às 14:00 horas**, a Correição Ordinária e Periódica, referente ao segundo semestre do ano em curso, no Quarto Distrito Policial de Taubaté, iniciando-se os trabalhos de audiência pública, ficando desde já convocadas as Autoridades e funcionários desta dependência para comparecerem no dia e hora acima referidos.

Fica, para tanto, convidada a população em geral, sendo facultado durante os trabalhos de correição prestar ou pedir informações, apresentar queixas, reclamações e sugestões sobre os serviços policiais e administrativos, ou conduta dos funcionários.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Taubaté, 09 de Outubro de 2017.

**DRA. MAURA VALERIA BATALHA BRAGA**  
DELEGADA DE POLÍCIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 1647, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 52.407/2017,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 11/10/2017, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **MARIA CRISTINA COUTO DE ABREU**, portadora do RG. nº 18.047.249-5, titular do cargo de Diretor de Escola, Padrão 3 - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, contando com 52 anos de idade e mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 3 - Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1648, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.604, de 28 de setembro de 2017, para constar que o período da pena aplicada de suspensão ao servidor Wanderley Carreira, matrícula 3963, é de 02 (dois) dias e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1649, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 49.358/2016,

#### RESOLVE:

Aplicar ao servidor **JEFERSON NUNES DO NASCIMENTO** – matrícula 25771 – titular do cargo de Braçal, lotado no Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, por descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III e VI do Art. 255 e inciso XV do Art. 256, todos da Lei Complementar nº 001/90 e por descumprimento dos princípios e valores fundamentais constantes nos incisos IV e X do Art. 1º; e alíneas "a", "f" e "p" do Art. 2º, todos do Anexo do Dec. nº 13.350 de 05 de junho de 2014 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1650, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 63.353/2017,

#### RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Marlene da Silva**, titular do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1651, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 62.660/2017,

#### RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Paulo Daniel de Souza**, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1652, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 63.446

#### RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Maria das Graças Ferreira Dias**, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1678, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 63.620/2017,

#### RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Teresinha Alves de Paula**, titular do cargo de Escrivário, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**  
Secretária de Educação

#### PORTARIA Nº 1679, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61143/2015,

#### RESOLVE:

I – Designar o Sr. Athaide Monteiro do Amaral, portador da cédula de identidade nº 3.408.872 SSP/SP, CPF nº 234.510.768-53, para exercer a função de Gestor do Convênio que objetiva a disponibilização do curso “Defesa Civil – A Aventura”, a ser firmado entre a Municipalidade, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Casa Militar do Gabinete do Governador.

II - Esta Portaria substitui a de nº 721, de 24 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA SESP Nº 26, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de Dezembro de 2010, e à vista dos elementos constantes no Processo de Sindicância nº 34260 /2017,

**RESOLVE:**

Arquivar o processo de Sindicância nº 34260/2017, nos termos do art. 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990, instaurado para apuração de eventual irregularidade funcional.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 26 de Setembro de 2017.

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA SESPM Nº 145, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

**CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 47.895/2017,

**RESOLVE:**

Tornar público o resultado dos Recursos interpostos a Comissão de Promoção dos Guardas Civis Municipais:

Relação dos **DEFERIDOS**

NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
HUOLTER ROBERTO FERREIRA	23660	DEFERIDO
JAIR ALVES DOS SANTOS	23784	DEFERIDO
JOEL DE LIMA E SILVA	27578	DEFERIDO
PAULO CESAR FLORENCIO	27334	DEFERIDO

Relação dos **INDEFERIDOS**

NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
ANDERSON JULIO GOMES	27910	INDEFERIDO
JOAO BATISTA DA PALMA	27164	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO GOMES	788	INDEFERIDO
VALTANETE DOS SANTOS	27704	INDEFERIDO

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 11 de Outubro de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 418, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 160, de 9 de janeiro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso I do artigo 7º, da Lei Complementar nº 160, de 9 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. ...

§ 1º...

I - seja instalada em qualquer local do Município, exceto nos imóveis situados:

a) em presídios, cadeias públicas, centro de detenção provisória e similares, estabelecimentos educacionais até o ensino médio, asilos e casas de repouso;

b) nos Morros do Cruzeiro, Pedra Branca na Mantiqueira e Pico das Bandeiras, e locais de valorização cultural, histórica, artística, paisagística, arqueológica, arquitetônica e cênica.”

Art. 2º Fica acrescentado ao § 1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 160, de 9 de janeiro de 2007, os incisos XI, XII e XIII, com a seguinte redação:

“Art. 7º. ...

§ 1º

...

XI - deverão ser respeitados os Gabaritos de Altura, definidos por Leis e Decretos Municipais;

XII - os terrenos localizados em áreas de praça, parques, verdes viários e em topos de morros considerados Áreas de Preservação Permanente - APP, ou não, deverão ser analisados pela Secretaria de Meio Ambiente, podendo a mesma indeferir a implantação, com a devida justificativa.

XIII - em qualquer zona do município, a Secretaria de Planejamento poderá solicitar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, para análise do impacto causado pela instalação da torre, podendo indeferir, caso justificadamente conclua que a instalação é relevante ou pertinente neste local.”

Art. 3º O § 2º do art. 8º, da Lei Complementar nº 160, de 9 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º...

...

§ 2º Não será permitida a instalação de torres de antenas transmissoras em locais situados dentro do raio de 100 m (cem metros) do local de edificação que tenha sido oficialmente tombada como patrimônio pelos órgãos municipais, estaduais e federais.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de outubro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

Secretário de Planejamento

**PAULO FORTES NETO**

Secretário de Meio Ambiente

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de outubro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO Nº 62.481/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/16

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento de Secretaria de Educação visando sanar as deficiências das instalações físicas, constante do presente processo, a favor da firma: **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 462.007,37 (Quatrocentos e sessenta e dois mil sete reais e trinta e sete centavos);

G.P., aos 29/09/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 64.948/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/17

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, com

quilometragem livre, constante do presente processo, a favor da firma: **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de R\$ 6.022,17 (Seis mil vinte e dois reais e dezessete centavos);

G.P., aos 10/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 42.362/17

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 96/17

**DESPACHO: REVOGO** a presente Prestação de Serviços, com base no parecer de fls. precedentes da Secretaria Desenvolvimento e Inclusão Social, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 10/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 64.179/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/16

**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada locação de ônibus e micro-ônibus, constante do presente processo, a favor da firma: **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, no valor total de R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais);

G.P., aos 06/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 64.419/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/16

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante do presente processo, a favor da firma: **VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI EPP**, no valor total de R\$382,00 (Trezentos e oitenta e dois reais);

G.P., aos 09/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 64.616/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/16

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de ventilador para suporte ventilatório para pacientes, constante do presente processo, a favor da firma: **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais);

G.P., aos 09/10/17

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 64.446/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/17

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor das firmas: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor total de R\$ 2.550,50 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 133,50 (Cento e trinta e três reais e cinquenta centavos); **CIRÚRGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor total de R\$ 1.290,28 (Mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

Totalizando R\$ 3.974,27 (Três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos);

G.P., aos 09/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 64.120/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº:147/17

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de carnes, constante do presente processo, a favor das firmas: **BRASILIDADE COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 24.174,10 (Vinte e quatro mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos); **GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP**, no valor total de R\$ 332,00 (Trezentos e trinta e dois reais).

Totalizando R\$ 24.506,10 (Vinte e quatro mil quinhentos e seis reais e dez centavos);

G.P., aos 06/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 65.220/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/17

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 9.003,60 (Nove mil e três reais e sessenta centavos);

G.P., aos 10/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 64.165/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 160/17

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 11.230,26 (Onze mil duzentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

G.P., aos 06/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 64.343/17

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 132/17

**D E S P A C H O:** Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **EDNA DE MORAIS GARCEZ & CIA. LTDA. ME**, no valor total de R\$ 6.424,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 09/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADOR:** DJALMA AZEVEDO TAVARES **PROCESSO:** 33.450/14 **ASSINATURA:** 06/10/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 06/10/14 **VALOR MENSAL:** R\$ 4.787,58 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI Nº. 8.245/91.

**Resolução: 75/CMDCA/2017 – O CMDCA no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação de seu colegiado em reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro do ano de 2017, resolve tornar publico as diretrizes para elaboração do Edital de chamada pública para apresentação de projetos a serem financiados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCAD 2017/2018.**

**Foco**

Desenvolvimento de ações voltadas à Convivência Familiar e Comunitária.

**Desafio**

Elaborar e desenvolver ações do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

**Temas Prioritários**

- 1- Abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes;
- 2- Combate a exploração do Trabalho Infantil;
- 3- Combate ao uso problemático de drogas por crianças e adolescentes;
- 4- Desigualdades e violências de gênero, raça, etnia entre outros;
- 5- Ações para a 1ª Infância;

**Regiões Preferenciais**

1. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) São Gonçalo;
2. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Santa Tereza;
3. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Sabará;
4. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Bagé.

**Parcerias**

- Contrapartida – Transporte (Poder público);
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil – CAPAS I;
- Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente – NUCA;
- Associações Comunitárias;
- Outros Parceiros.

**Uso do Recurso**

1. Desenvolvimento do projeto
2. Ampliação de Recursos Humanos
3. Melhorias da Estrutura Física;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com prazo máximo de 30 dias para sua execução.  
Revogam-se as disposições em contrário

**Taubaté, 10 de Outubro de 2017.**

**Fernando Borges Correia Filho**  
**Presidente do CMDCA**

Publicada novamente por ter saído com incorreções  
**RESOLUÇÃO Nº 27 de 11 de outubro de 2017.**

Dispõe sobre a suspensão temporária da eleição de membros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taubaté - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 416 de 05 de outubro de 2017,

**Considerando** deliberação da Plenária, reunida em Assembléia no dia 11 de outubro de 2017 para a realização do Processo de Eleição dos conselheiros Representantes da Sociedade Civil para este Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2017/2019;

**Considerando** Lei Complementar Nº 416 promulgada em 05 de outubro de 2017 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**Considerando** que o Capítulo IV, Art. 5º da Lei Complementar Nº 416/2017 determina que “ Caberá ao CMAS, através de Resolução, com antecedência mínima de quarenta e cinco dias e com participação e aprovação das entidades referidas no inciso II do art. 4º da presente Lei Complementar, regulamentar, organizar, coordenar bem como adotar todas as providências que julgar necessárias para as eleições e posse de seus membros, mediante edital publicado na imprensa, na rede pública de computadores - Internet, e remetido à Câmara Municipal e ao Ministério Público”;

**Considerando** que a atual legislação traz alterações que impactam diretamente na realização do processo eleitoral, que já estava em curso de acordo com a legislação até então vigente, para a eleição de membros representantes da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender temporariamente o processo de eleição de membros Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - biênio 2017/2019.

Art. 2º Prorrogar temporariamente o mandato do atual colegiado, para que o mesmo, dentro do que estabelece a Lei Complementar Nº 416/2017, reoriente os procedimentos para a realização da eleição de membros Representantes da Sociedade Civil, bem como o Poder Público possa fazer a designação de seus representantes, de forma a garantir que a transição para o novo colegiado aconteça de acordo com a nova legislação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Suliara de Fátima Jorge Augusto**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté**

**Resolução: 74/2017 – O CMDCA indica ao Poder Executivo Municipal de Taubaté sugestões de Políticas Públicas para o cumprimento da LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, (Estatuto da Criança e Adolescente)**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições e de acordo com a Deliberação do seu colegiado, vem apresentar **sugestões de Políticas Públicas para o cumprimento da LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, (Estatuto da Criança e Adolescente)**

Sugestões:

1. Realizar diagnóstico das maiores necessidades e vulnerabilidades referentes às crianças e adolescentes e promover campanhas intersetoriais de prevenção e conscientização que envolvam o poder público e a sociedade civil;
2. Mapear e divulgar através do site da prefeitura, mantendo-o sempre atualizado, os serviços de atendimento à criança e adolescente no município;
3. **Elaborar o Plano Municipal da primeira infância;**
4. **Elaborar o plano Municipal de medidas socioeducativas;**
5. Proporcionar um maior investimento nas medidas socioeducativas em meio aberto e Semi Liberdade;
6. Criar a Delegacia Especializada na Infância e Juventude;
7. Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento a Situações de Violência e Exploração; Sexual;
8. Ampliar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
9. Elaborar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
10. Criar Casa de Acolhimento às famílias e qualificar a ação de Aluguel Social;
12. Criar o Programa Renda Mínima Municipal;
13. Criar o O.C.A. (Orçamento da Criança e Adolescentes) e garantir a participação dos conselhos na elaboração, fiscalização e execução do mesmo;
14. Promover capacitação e atualização permanente de todos os profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;

15. Ampliar e fortalecer o CRAS, Centro POP e criar mais um CREAS no município de Taubaté, conforme o SUAS e o NOB-SUAS, para avaliação do atendimento das situações de vulnerabilidade, assim como fomento à geração de renda e autonomia dos sujeitos;

16. Implantar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nos CRAS;

17. Elaborar coletivamente um Plano Municipal de ações para o desenvolvimento da Convivência Familiar e Comunitária,

18. Criação e fortalecimento das ações de agentes multiplicadores adolescentes;

19. Criar um Observatório de Violência para o município de Taubaté em parceria com as universidades, faculdades e parceiros afins, em articulação com CREAS e CMDCA;

20. Garantir o adequado funcionamento dos Conselhos Tutelares, incentivando o aperfeiçoamento e a atualização da legislação municipal acerca da atuação do Conselho Tutelar, garantindo assim investimento no aspecto material e na capacitação;

21. Zelar pela observância do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e do SINASE (Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas), garantindo a convivência familiar e comunitária entre adolescentes privados (as) de liberdade e respectivos familiares que residam em local diverso da unidade de internação/semiliberdade;

22. Implantar a UAI (Unidade de Acolhimento Infantojuvenil), vinculada ao CAPSi.

23. Fortalecer o Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçado (a) de Morte (PPCAAM);

24. Monitoramento de ambas as instituições de acolhimento (crianças e adolescentes) e adequação das instalações;

25. Ampliar a abrangência da Estratégia de Saúde da Família e equipes do NASF, nos bairros com maior vulnerabilidade social;

26. Oferecer serviço de atendimento especializado em violência sexual contra criança e adolescente, contratando equipe multidisciplinar;

27. Fortalecer a equipe técnica do CAPSi, ampliando e adequando as instalações de acordo com as necessidades do serviço, em virtude da crescente demanda;

28. Adquirir leitos psiquiátricos e para desintoxicação em Hospital Geral em Taubaté (Hospital Universitário, Hospital Regional ou terceiro) e fortalecer a equipe do Consultório de Rua;

29. Estabelecer Convênios com Instituições de outros municípios para atendimento de crianças e adolescentes que fazem uso abusivo de drogas;

30. Viabilizar através de convênio com a empresa de transporte coletivo, vale transporte aos usuários da rede especializada que necessitem de atendimento semanal ou quinzenal, após avaliação técnica;

31. Melhorar a frota de veículos para os serviços que atendem as demandas relacionadas a criança e adolescente;

32. Melhorar a qualidade da educação em tempo integral, com atividades diversificadas, equipe técnica qualificada e espaço físico adequado;

33. Ampliar a oferta de vagas em Berçários e Creches (Toda a Educação Infantil);

34. Oferecer Educação de Jovens e Adultos (EJA – Ciclo II do Ensino Fundamental) para Adolescentes com Defasagem Escolar;

35. Ampliar equipe do NAPE;

36. Fornecer gratuitamente uniformes e materiais nas escolas públicas municipais, em quantidade suficiente para ser utilizada durante todo o ano letivo;

37. Garantir a discussão do ECA dentro do currículo escolar;

38. Possibilitar a utilização do espaço escolar em horários alternativos e garantir a participação dos Grêmios Estudantis de Taubaté dentro do espaço público e pelo movimento estudantil sem repressão;

39. Garantir estágio remunerado nas repartições públicas para adolescentes de escolas públicas (Ensino Médio);

40. Proporcionar cursos profissionalizantes que insiram os jovens no mercado de trabalho, firmando convênios e parcerias com instituições privadas;

41. Promover a capacitação profissional de adolescentes portadores de necessidades especiais em parceria com instituições privadas de ensino profissionalizante;

42. Garantir segurança nos bairros e nas escolas;

43. Ampliar projetos de utilização dos espaços públicos promovendo iniciativas relacionadas ao esporte, lazer e cultura;

44. Providenciar a cobertura em todas as quadras poliesportivas da rede municipal de ensino;

45. Garantir acessibilidade aos portadores de deficiência física, visual e auditiva no município;

46. Garantir a participação da juventude em todos os Conselhos pertencentes ao Município através de Lei;

47. Incluir na legislação municipal um assento da criança e do adolescente no CMDCA seguindo orientação do colegiado;

48. Criar o projeto “Prefeito por um dia”;

49. Garantir mais autonomia para os conselhos deliberativos;

50. Indicação dos conselhos para repasse das emendas parlamentares com aprovação dos conselhos afins;

51. Garantir as condições do bom funcionamento dos Conselhos no que diz respeito ao espaço físico, sua manutenção, materiais permanentes, de consumo, educativos e recursos humanos para atendimento ao público;

52. Garantir a participação dos conselheiros indicados pelo poder público e sua dispensa para as reuniões ordinárias e extraordinárias previstas no calendário. Garantir transporte para as atividades dos conselheiros em exercício do colegiado para fazer visitas em entidades, participar de eventos e participar de reuniões fora do colegiado;

53. Garantir que o mandato seja participativo cessando a política de subvenções;

54. Garantir um canal permanente entre o CMDCA e o órgão gestor;

55. Agendar com o CMDCA data para discussão das Políticas da Criança e Adolescente após a posse;

56. Com relação ao FUMCAD (FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES) solicitamos os seguintes compromissos:

a) Melhorar o processo administrativo com relação à entrada e saída de recursos do FUMCAD;

b) Cobrar das empresas beneficiadas pelo programa de expansão industrial para fazer contribuição ao Fundo;

c) Colaborar na campanha Leão Amigo da Criança, adolescente e Idoso;

d) Garantir cópia dos documentos fiscais de toda saída e entrada do fundo;

e) Garantir uma previsão orçamentária do poder público para o Fundo (0,1%).

Taubaté, 03 de Outubro de 2.017.

**Fernando Borges Correia Filho**

**Presidente do CMDCA**

**CONVITE**

A Secretaria de Turismo e Cultura convida todos os interessados em realizar seu espetáculo no Teatro Metrópole para participar da reunião de abertura de pauta para o ano 2.018. A realizar-se na sede da Secretaria de Turismo e Cultura, no dia 01 de novembro (quarta-feira), às 15 horas, na Praça Coronel Vitoriano n.01 – Centro. Para mais informações: 3624-8695

E-mail: [teatrometropole@taubate.sp.gov.br](mailto:teatrometropole@taubate.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Enfermeiro PSF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/10/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
REGINA BARBOSA DE MORAIS	004.927.919-02	09

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Médico, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/10/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SIMONE FRANCISCA HEIRAS	150.090.118-08	05

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/10/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VERIDIANA LUCIA FAUSTINO	347.008.908-60	31

**DECRETO Nº 14.120 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 8º inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 499.424,36 (Quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos de Convênio para Construção de Unidade de Acolhimento Adulto, Infantil e Centro de Atenção Psicossocial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 22 de Setembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças  
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 22 de Setembro de 2017.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate  
DECRETO No. 14120, de 22/09/2017

Pagina 1

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE  
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI	
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	499.424,36
TOTAL GERAL							499.424,36

**DECRETO Nº 14.121 DE 22 SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 397.000,00 (Trezentos e noventa e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 22 de setembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças  
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 22 de Setembro de 2017.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate  
DECRETO No. 14121, de 22/09/2017

CONAM

Pagina 1

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
UNIDADE : 20.01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2108					FUNCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	377.000,00

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL  
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					ASSISTENCIA A POPULACAO EM VULNERABILIDADE	
08.244	4002.2129					ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	20.000,00

TOTAL GERAL | 397.000,00

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate  
DECRETO No. 14121, de 22/09/2017

CONAM

Pagina 2

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL  
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					ASSISTENCIA A POPULACAO EM VULNERABILIDADE	
08.244	4002.2129					ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-20.000,00

ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS  
UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
15.451	5003.2333					CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-377.000,00

TOTAL GERAL | -397.000,00

**DECRETO Nº 14.126 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.290.000,00 (Três milhões, duzentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Setembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 29 de Setembro de 2016.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate  
DECRETO No. 14126, de 29/09/2017

CONAM

Pagina 1

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 21.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
UNIDADE : 21.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
15.451	7001.2300					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	500.000,00

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE  
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2007					ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.000.000,00

ORGAO : 28.00 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL  
UNIDADE : 28.01 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.122						ADMINISTRACAO GERAL	
06.122	8002					SEGURANCA PATRIMONIAL	
06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA SECRETARIA, COI E OUTRAS DEP	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.400.000,00



ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.362						ENSINO MEDIO	
12.362	2003					EDUCACAO PARA O FUTURO	
12.362	2003.2056	3				FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO	
		3	1			DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1		01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	110.000,00

ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2089	3				FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI	
		3	1			DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1		01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	230.000,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	50.000,00
TOTAL GERAL							3.290.000,00

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 18.00 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE : 18.01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2234	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -G	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3		01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-40.607,60
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.306						ALIMENTACAO E NUTRICAO	
08.306	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
08.306	7001.2299	3				FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3		01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-81.214,38

ORGAO : 19.00 SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS  
UNIDADE : 19.01 SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2359	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3		01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-265.790,40

ORGAO : 22.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO  
UNIDADE : 22.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	
04.122	6007.2229	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3		01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-47.989,99

ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE  
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001	3				ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-1.701.795,09
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI	
10.302	1011.2305	3				FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-1.092.692,89

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL  
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241	4004					ATENCAO AO IDOSO	
08.241	4004.2136	3				ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-11.089,47
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001.2124	3				MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRI	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-22.179,00
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4007					GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	4007.2153	3				MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA AREA DE ASSIST	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-11.089,47
11						TRABALHO	
11.333						EMPREGABILIDADE	
11.333	4003					ATENCAO AO TRABALHADOR	
11.333	4003.2133	3				IDENTIF.DE VAGAS E REINSERCAO DO TRABALHAD	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-14.758,21

ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.362						ENSINO MEDIO	
12.362	2003					EDUCACAO PARA O FUTURO	
12.362	2003.2056	3				FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-793,50

TOTAL GERAL | -3.290.000,00



**DECRETO Nº 14.128 DE 02 OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.707.000,00 (Quinze milhões, setecentos e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 de Outubro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 02 de Outubro de 2017.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14128, de 02/10/2017					ESPECIFICACAO	VALOR R\$
CONAM								
Pagina 1								
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
UNIDADE	:	20.02	FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2362					FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	700.000,00	
ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
UNIDADE	:	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5001					CIDADE LIMPA		
15.452	5001.2340					GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	9.907.000,00	
ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA		
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	5.100.000,00	
TOTAL GERAL							15.707.000,00	

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate  
DECRETO No. 14128, de 02/10/2017

CONAM

Pagina 2

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
UNIDADE : 20.01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2108	3				FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-321.170,36

ORGAO : 21.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
UNIDADE : 21.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
15.451	7001.2300	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-132.907,20

ORGAO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2311	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-295.322,60
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123	7001.2294	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -D	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-313.780,39

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE  
UNIDADE : 24.01 SECRETARIA DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.301	1009.2039	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-210.417,93

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE  
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2007	3				ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-812.136,81

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate							Pagina 3	
DECRETO No. 14128, de 02/10/2017								
10.303	1006					SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
10.303	1006.2307					ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10.303		3				FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
						TESOURO		-99.672,14
10.304						VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		-719.848,80
ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
UNIDADE	:	25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122						ADMINISTRACAO GERAL		
08.122	4007					GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122	4007.2152					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		-217.787,81
08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
08.242	4009					ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA		
08.242	4009.2140					ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		-177.181,88
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243	4001.2326					ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		-203.029,62
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002					ASSISTENCIA A POPULACAO EM VULNERABILIDADE		
08.244	4002.2127					ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ABRIGO INSTITUCI		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		-121.817,74
08.244						ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		-143.913,42
16						HABITACAO		
16.482						HABITACAO URBANA		
16.482	5005					HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16.482	5005.2364					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM.DEPTO.HABITACA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		-33.185,13
ORGAO	:	26.00	SECRETARIA DE OBRAS					
UNIDADE	:	26.01	SECRETARIA DE OBRAS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA		
04.122	5010.2334					MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E CONSERVACAO DE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		-199.342,54
04.122						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-DT		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		-431.909,47
15						URBANISMO		
15.122						ADMINISTRACAO GERAL		
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA		
15.122	5010.2329					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		-129.203,55
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate  
DECRETO No. 14128, de 02/10/2017

CONAM

Pagina 4

15.451	5003						INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
15.451	5003.2333	3					CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO	
		3	3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
17							TESOURO	-406.068,40
17.512							SANEAMENTO	
17.512	5006						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5006.2180	3					COMBATE A ENCHENTES	
		3	3				LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	
		3	3	90			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01		APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	-106.384,00
							APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01		TESOURO	-184.576,86
26							TRANSPORTE	
26.782							TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782	5003						INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
26.782	5003.2176	3					CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS	
		3	3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
							TESOURO	-99.671,32

ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS  
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.2315	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-269.483,20
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5001					CIDADE LIMPA	
15.452	5001.2340	3				GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-660.867,57
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.2170	3				GESTAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-36.937,20
15.452	5002.2171	3				CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-217.871,14
15.452	5008					SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS	
15.452	5008.2182	3				ADMINISTRACAO DE CEMITERIO E VELORIO MUNIC	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-105.728,27
20						AGRICULTURA	
20.605						ABASTECIMENTO	
20.605	6001					AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	
20.605	6001.2335	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-18.510,26

ORGAO : 28.00 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL  
UNIDADE : 28.01 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.122						ADMINISTRACAO GERAL	
06.122	8002					SEGURANCA PATRIMONIAL	
06.122	8002.2279	3				MANUTENCAO DA SECRETARIA, COI E OUTRAS DEP	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	-727.231,28

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate  
DECRETO No. 14128, de 02/10/2017

CONAM

Pagina 5

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.122						ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	2007					GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	
12.122	2007.2078					MANUTENCAO DOS SERV.ADMIN.DO DEPARTAMENTO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	-88.882,61
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	-5.463.539,42
12.361	2001.2046					TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	-22.179,00
12.362						ENSINO MEDIO	
12.362	2003					EDUCACAO PARA O FUTURO	
12.362	2003.2056					FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	-39,84
12.363						ENSINO PROFISSIONAL	
12.363	2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO	
12.363	2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	-129.238,55
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	-1.683.436,46
12.366						EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.366	2001.2042					FUNCIONAMENTO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSIN	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	-29.599,73
12.367						EDUCACAO ESPECIAL	
12.367	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.367	2001.2043					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	-169.844,49

ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	
04.122	6007.2230					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	-77.543,14
13						CULTURA	
13.391						PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	
13.391	3003					MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA	
13.391	3003.2094					FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO MUNICIPIO E PRES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	-96.053,40
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2089					FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	-48.026,67
13.392	3004					BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO	

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate							DECRETO No. 14128, de 02/10/2017	
							Pagina	6
13.392	3004.2098	3	3	3	91	01	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUN DESpesas CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA TESOURO	-22.179,00
ORGÃO	: 31.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	: 31.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
18						GESTAO AMBIENTAL		
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
18.541	6006					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		
18.541	6006.2225	3	3	91	01	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DESpesas CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA TESOURO	-44.441,34	
ORGÃO	: 32.00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS						
UNIDADE	: 32.01	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
03						ESSENCIAL A JUSTICA		
03.092						REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		
03.092	7003					ADVOCACIA PUBLICA		
03.092	7003.2263	3	3	91	01	MANUTENCAO DAS PROCURADORIAS DESpesas CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA TESOURO	-276.904,02	
ORGÃO	: 33.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
UNIDADE	: 33.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	8001					SISTEMA DE TRANSITO		
15.452	8001.2347	3	3	91	01	GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO DESpesas CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA TESOURO	-159.135,44	
TOTAL GERAL							-15.707.000,00	

**DECRETO Nº 14.131 DE 05 OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 05 de Outubro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 05 de Outubro de 2017.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate  
DECRETO No. 14131, de 05/10/2017

CONAM

Pagina 1

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE  
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307	3				FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100.000,00

ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS  
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.1089	4				CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REF.DOS PREDIOS ADM	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
						APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	38.549,62
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	361.450,38

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.367						EDUCACAO ESPECIAL	
12.367	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.367	2001.2043	3				FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSI	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	12.000,00
TOTAL GERAL							512.000,00

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate  
DECRETO No. 14131, de 05/10/2017

CONAM

Pagina 2

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE  
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307	3				FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-100.000,00

ORGÃO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS										
UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS										
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
17						SANEAMENTO				
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO				
17.512	5006					COMBATE A ENCHENTES				
17.512	5006.1114	4				CANALIZACAO DE CORREGOS, DRENAGEM URBANA E				
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4	90		INVESTIMENTOS				
					95	APLICACOES DIRETAS				
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				
							-361.429,89			
ORGÃO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS										
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS										
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
15						URBANISMO				
15.122						ADMINISTRACAO GERAL				
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA				
15.122	5010.1089	4				CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REF. DOS PREDIOS ADM				
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4	90		INVESTIMENTOS				
					07	APLICACOES DIRETAS				
						OPERACOES DE CREDITO				
							-38.570,11			
ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO										
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
12						EDUCACAO				
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA				
12.361	2001.2041	3				FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
		3	3			DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
					01	APLICACOES DIRETAS				
						TESOURO				
							-12.000,00			
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>-512.000,00</b>		

**DECRETO Nº 14136 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2.135/2008

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Antônio Pereira de Andrade, Vila Aparecida, Bairro da Monção, cadastrada sob o B.C. nº 5.1.079.008.001, nesta Cidade, a saber:

“Área de terreno situada nesta cidade à Rua Antonio Pereira de Andrade, medindo **6,00 metros** de frente para a citada rua, com fundos correspondentes, onde confronta com parte do lote nº 08; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede **1,50 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 07 e pelo lado direito mede **1,50 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 09, perfazendo o perímetro acima uma área de **9,00 m2**.”

**Art. 2º** A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3184-DES.dwg.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté 11 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

Secretário de Planejamento

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

**LUIZ GUILHERME PEREZ**

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de outubro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 14137 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Regulamenta o Anexo XII- Quadro de Parâmetros Urbanísticos, da Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017, que instituiu o Plano Diretor Físico do Município.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 59.817/2017,

**Art. 1º** Os parâmetros de lotes e frentes mínimos descritos no Anexo XII- Quadro de Parâmetros Urbanísticos, da Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017, são para a implantação de novos loteamentos.

**Parágrafo único.** Para os casos de aprovação, regularização e legalização de projetos de construção em lotes já implantados, não se aplica a regra prevista no caput.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

Secretário de Planejamento

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**

Diretora do Departamento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de outubro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo